

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

GABINETE DO VEREADOR ALYSSON F. G. REIS

**"Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde do Bairro Centro do Município de Linhares e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Linhares/ES DECRETA:

**Art. 1º** A Unidade de Saúde localizada no bairro Centro, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, denominar-se-á **"Unidade de Saúde Waldemar Zardo"**.

**Art. 2º.** A denominação mencionada no artigo 1º deverá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas de identificação, documentos oficiais, sistemas informatizados e demais meios vinculados à unidade.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ALYSSON F. G. REIS**  
**VEREADOR**



## Justificativa

A presente proposição tem como objetivo homenagear o senhor Waldemar Zardo, cidadão de notável relevância para a comunidade linharenses. Waldemar Zardo, personalidade marcante da história política de Linhares e exemplo de dedicação à família e à vida pública, nasceu em 1929, na cidade de Castelo, Espírito Santo. Filho de Camilo Zardo e Esther Ribeiro de Aquino, herdou dos pais valores de ética, trabalho e compromisso com a coletividade, que norteariam toda a sua trajetória.

Desde a adolescência, Waldemar já demonstrava interesse pela política, participando de debates e acompanhando de perto a realidade social de sua comunidade. Esse envolvimento precoce revelou sua vocação para a vida pública, sempre guiada pelo desejo de contribuir para o bem-estar da população.

Casado com Maria Zanoli Zardo, construiu uma sólida vida familiar, sendo pai de 8 filhos, aos quais transmitiu valores de respeito, honestidade e união. A família sempre foi o alicerce de sua caminhada, servindo de inspiração para sua dedicação ao próximo.

Na política, Waldemar Zardo trilhou uma carreira de relevância e reconhecimento. Foi eleito vereador em Linhares por 6 (seis) mandatos, conquistando o respeito dos colegas e da população por sua postura firme e comprometida. Durante sua atuação parlamentar, chegou à presidência da Câmara Municipal de Linhares, cargo que exerceu com equilíbrio e responsabilidade.

Em maio de 1982, como presidente da Câmara, assumiu interinamente a Prefeitura de Linhares, após o afastamento do então titular para disputar uma vaga na Assembleia Legislativa. À frente do Executivo Municipal, demonstrou capacidade de liderança e cuidado com os interesses da cidade, consolidando sua imagem como homem público de confiança. Prorrogou prazos para pagamento do IPTU, colocou em dia os salários dos funcionários públicos, além de conceder abono natalino aos mesmos. Encaminhou para projeto para instituir o Código de Edificações Municipais.

Waldemar Zardo faleceu em 2016, aos 86 anos de idade, deixando um legado de trabalho, dedicação e amor por Linhares. Sua memória permanece viva não apenas pela atuação política, mas também pelos valores humanos que cultivou ao longo da vida: a devoção à família, a honestidade e o compromisso com a comunidade.

Ao atribuir seu nome à Unidade de Saúde do bairro Centro, busca-se preservar sua memória e reconhecer sua contribuição ao desenvolvimento humano e social do município. A homenagem é justa, simbólica e representa um tributo da



população de Linhares àqueles que, com trabalho e dedicação, ajudaram a construir a história da cidade.

Sala das Sessões, Linhares, 05 de setembro de 2025.

Às comissões competentes.

**ALYSSON F. G. REIS**  
**VEREADOR**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## Certidão de Óbito

Nome:  
**WALDEMAR ZARDO**

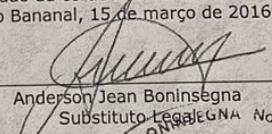
Matrícula:  
**024463 01 55 2016 4 00004 162 0001771 32**



Sexo	Cor	Estado Civil e Idade	
Masculino	Branca	viúvo, oitenta e seis anos e sete meses	
Naturalidade		Documento de identificação	Eleitor
Castelo, Estado do Espírito Santo		CPF 318.096.777-34 RG 262343/SSP-ES	Sim
Filiação e residência			
Filho de CAMILLO ZARDO e de ESTHER RIBEIRO ZARDO, ambos falecidos. O falecido residia no(a) Córrego Santa Rita, Zona Rural, Rio Bananal, ES			
Data e hora do falecimento			Dia    Mês    Ano
Quinze de março de dois mil e dezesseis, às 12:00 hs			15    03    2016
Local de falecimento			
Hospital e Maternidade Alfredo Pinto Santana, Município de Rio Bananal-ES			
Causa da morte			
Insuficiência respiratória aguda, neoplasia cerebral			
Sepultamento/cremação		Declarante	
Vai ser feito no Cemitério da Comunidade de São Manoel, Distrito de Castelo-ES		Maria Esther Zardo Gusmão, RG 1439625, agricultora, casada, residente no(a) Córrego São Francisco, Zona Rural, Rio Bananal-ES	
Nome e nº de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito			
Dr. Sérgio Gonçalves dos Santos, CRM 4813-ES			
Observações/Averbações			
Ato registrado no livro C-4, às folhas 162, sob o nº 1771. Registro lavrado em 15 de março de 2016. Era portador do título de eleitor nº 006502671490, Zona 051, Seção 0005. O falecido supra era viúva de "Maria Zanoli Zardo". Deixa (07) sete filhos maiores: Florizes Zardo Salvador; Adalberto Zardo; Gilberto Zardo; Norberto Zardo; Creusa Zanoli Zardo; Antunes Zardo; Maria Esther Zardo Gusmão. Benefício nº. 1.139.357.899. Deixa bens a inventariar.			

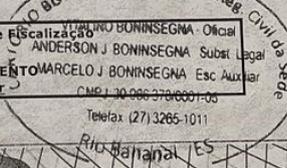
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Rio Bananal, 15 de março de 2016

**Nome do Ofício**  
Cartório de Notas e Registro Civil  
**Oficial registrador**  
**Vitalino Boninsegna**  
Município/UF  
Rio Bananal/Estado do Espírito Santo  
**Endereço**  
Rua Nicolau Schuans, 51, Santo Antonio, CEP 29920-000  
Tel/fax (27) 3265-1011 Resp. LEIDI



**Anderson Jean Boninsegna**  
Substituto Legal

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - Selo Digital de Fiscalização  
**024463.UVB1602.00089**  
Emol.: R\$ ISENTO Taxas: R\$ ISENTO Total: R\$ ISENTO  
Consulte autenticidade em [www.tjes.tus.br](http://www.tjes.tus.br)





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310039003300350036003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 08/09/2025 17:39

Checksum: **5B14D32B9C7E78075397652C23890DF6BF1BF08CD30680B0FFD686B02095A227**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310039003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.